



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 168, DE 09 DE MAIO DE 2025.**

ATA Nº 01/2025

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria N.º 006/2023, para realizar a Etapa 1 da seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Operador de Máquinas, nos termos do Edital de abertura nº 168/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 02 (dois) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, foi desclassificado o candidato Vanderlei Luís Mallmann (protocolo de inscrição n.º 855), por não ter comprovado a escolaridade mínima para o cargo (Ensino Fundamental Completo), descumprindo o item 4.2 do Edital. Verificou-se que o candidato restante estava apto ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada como operador de máquinas – 0,20 ponto por ano (máximo 1,00 ponto).
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Ensino Médio Incompleto – 0,50 ponto.
	Ensino Médio Completo – 1,00 ponto.
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de Operador de Máquinas, com carga horária mínima de 8h realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)

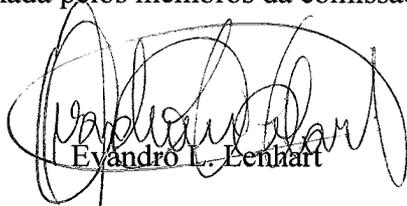
Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência apresentados pelos candidatos, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na função de OPERADOR DE MÁQUINAS. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma, certificado de conclusão ou declaração da Instituição de Ensino. A pontuação por Cursos de aperfeiçoamento foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão, para cursos relacionados à função de operador de máquinas, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura. Após a distribuição de pontos, o candidato obteve a seguinte classificação na Etapa 1 do processo seletivo:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Douglas Rodrigues da Silva	2,00

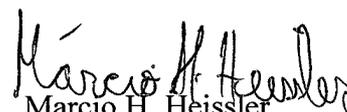


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada do candidato, denominada de "ANEXO I". O candidato está classificado para a Etapa 2 (Prova Prática), a ser realizada entre os dias 22 e 23 de maio de 2025, em horário ainda a ser definido, conduzida pela comissão designada através da Portaria N.º 174/2025. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Evandro L. Lenhart


Felipe R. S. da Rosa


Marcio H. Heissler

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS OPERADOR DE MÁQUINAS – Edital N° 168.2025

N° Proto- colo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Compro- vação de escolari- dade	4.3 Comprova- ção CNH categoria "C"	5.1.1 Experiência na função de Operador de Máquinas - 0,20 pt. por ano (máx. 1,00 pt.).	5.1.2 Escolaridade acima da exigida: Ensino Médio Incompl- 0,50 pt.; Ensino Médio Compl. - 1,00 pt.	5.1.3 Cursos de Aperf. 0,10 pt. por curso mín. 8h a contar de 2020 (máx. 1,00 pt.)	Pontuação Final	Classifi- cação
855	VANDERLEI LUIS MALLMANN	OK	X	OK	Desclassificado: não comprovou escolaridade mínima para o cargo (item 4.2)				
864	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	OK	OK	OK	-	1,00	0,20	1,20	1º

